CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Prevenção a Fraudes Contábeis e Lavagem de Dinheiro

Prof. Anderson Fumaux

Quem conduz este curso?



- Contador e perito contábil
- 13 anos atuando como perito no MPRJ, em combate à corrupção e à lavagem de dinheiro
- Mestre em Ciências Contábeis
- Especialista em IFRS, Valuation, Controladoria e Finanças e Prevenção a Fraudes de LD
- Diretor do SINDICONT-RIO e IBEF-RIO
- CEO da AF Capacitação e Perícia Contábil
- Conselheiro de Empresas
- Professor de diversos CRCs pelo Brasil
- Coordenador de MBAs, incluindo o de Perícia Contábil, Econômica e Financeira da BSSP
- Autor de obras em perícia, contabilidade e finanças

OBJETIVO

Ao final das 9 horas, você será capaz de…

Reconhecer

fatores de risco e sinais de alerta de fraude e de lavagem nos documentos contábeis

Testar

com procedimentos analíticos, testes de dados e Lei de Benford — em planilha

Cumprir

as obrigações de PLD/FTP da Res. CFC 1.721/2024: cadastro, ABR, COS, COE, não ocorrência

Rastrear

fluxos financeiros e analisar evolução patrimonial com rigor documental

Documentar

decisões técnicas e comunicar achados sem extrapolar o papel do profissional

Proteger-se

com contrato, carta de responsabilidade, política de PLD e registro das análises

ROTEIRO

Três módulos, uma lógica: entender → detectar → decidir

MÓDULO 1

Fraude: conceitos, comportamento e responsabilidades

Conceitos · ACFE 2026 · triângulo da fraude · NBC TA 240 (R1)/(R2) · fraudes recorrentes

MÓDULO 2

Detecção: sinais, analítica, tecnologia e perícia

Red flags documentais · indicadores · testes de dados · Benford · IA e limites · controles · NBC TP 01 (R2)

MÓDULO 3

Lavagem, PLD/FTP, rastreamento e evolução patrimonial

Fases e tipologias · GAFI · Res. CFC 1.721/2024 · COS/COE · fluxos · evolução patrimonial · caso integrador

MÓDULO 1

Fraude: conceitos, comportamento e responsabilidades

Vocabulário comum · por que as pessoas fraudam · quem responde pelo quê · NBC TA 240 · onde as fraudes contábeis se escondem

Fato contábil não é qualificação jurídica

O profissional descreve

- Lançamento sem documento de entrega
- Variação patrimonial sem lastro nos rendimentos
- Pagamentos fracionados abaixo da alçada
- Transferências circulares entre partes ligadas

A autoridade qualifica

- "Fraude", "estelionato"
- "Lavagem de dinheiro"
- "Corrupção"
- "Crime contra a ordem tributária"

Erro, irregularidade, fraude, corrupção e lavagem

Conceito	Elemento central	Exemplo contábil
Erro	Sem intenção	Taxa de depreciação errada por falha de parametrização
Irregularidade	Descumprimento de norma/procedimento	Despesa sem documento hábil; pagamento fora da alçada
Fraude	Ato intencional, com dolo, para vantagem indevida	Receita registrada sem venda para atingir meta de bônus
Corrupção	Vantagem indevida em razão de função	Propina a agente público registrada como "consultoria"
Lavagem de dinheiro	Ocultar/dissimular origem de bens de infração penal	Aporte de capital sem origem, seguido de distribuição de lucros
Crimes econômico-financeiros	Lesão à ordem tributária, econômica ou financeira	Omissão de receita (Lei 8.137/1990); gestão fraudulenta (Lei 7.492/1986)

O tipo penal da lavagem

> *Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.*

TEXTO NORMATIVO · Lei 9.613/1998, art. 1º (redação da Lei 12.683/2012) · Pena: reclusão de 3 a 10 anos, e multa

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Por que isso importa para o contador

Desde 2012, qualquer infração penal pode ser antecedente — inclusive fraudes e crimes tributários. Fraude contábil e lavagem deixaram de ser "assuntos separados".

Como escrever no papel de trabalho e no laudo

Evite

- "O sócio cometeu fraude."
- "Houve lavagem de dinheiro."
- "O contador foi conivente."
- "Os valores são claramente ilícitos."

Prefira

- "Foram identificados lançamentos de receita sem documento de entrega."
- "A variação patrimonial não encontra lastro nos rendimentos e documentos examinados."
- "Os documentos solicitados em diligência não foram apresentados."

A árvore da fraude da ACFE: três grandes famílias

Apropriação indevida de ativos

- Caixa: skimming, furto, desembolsos fraudulentos
- Fornecedor fictício, empregado fantasma
- Reembolsos inflados; desvio de estoques

Corrupção

- Conflito de interesses
- Suborno e gratificações ilegais
- Extorsão econômica; sobrepreço combinado

Fraude em demonstrações

- Receita antecipada ou fictícia
- Passivos e despesas omitidos
- Ativos e estimativas manipulados

DADO EMPÍRICO

ACFE 2026: o tamanho do problema

≈ 5%

da receita anual perdida com fraude (estimativa dos respondentes)

US$ 104 mil

perda mediana por caso

12 meses

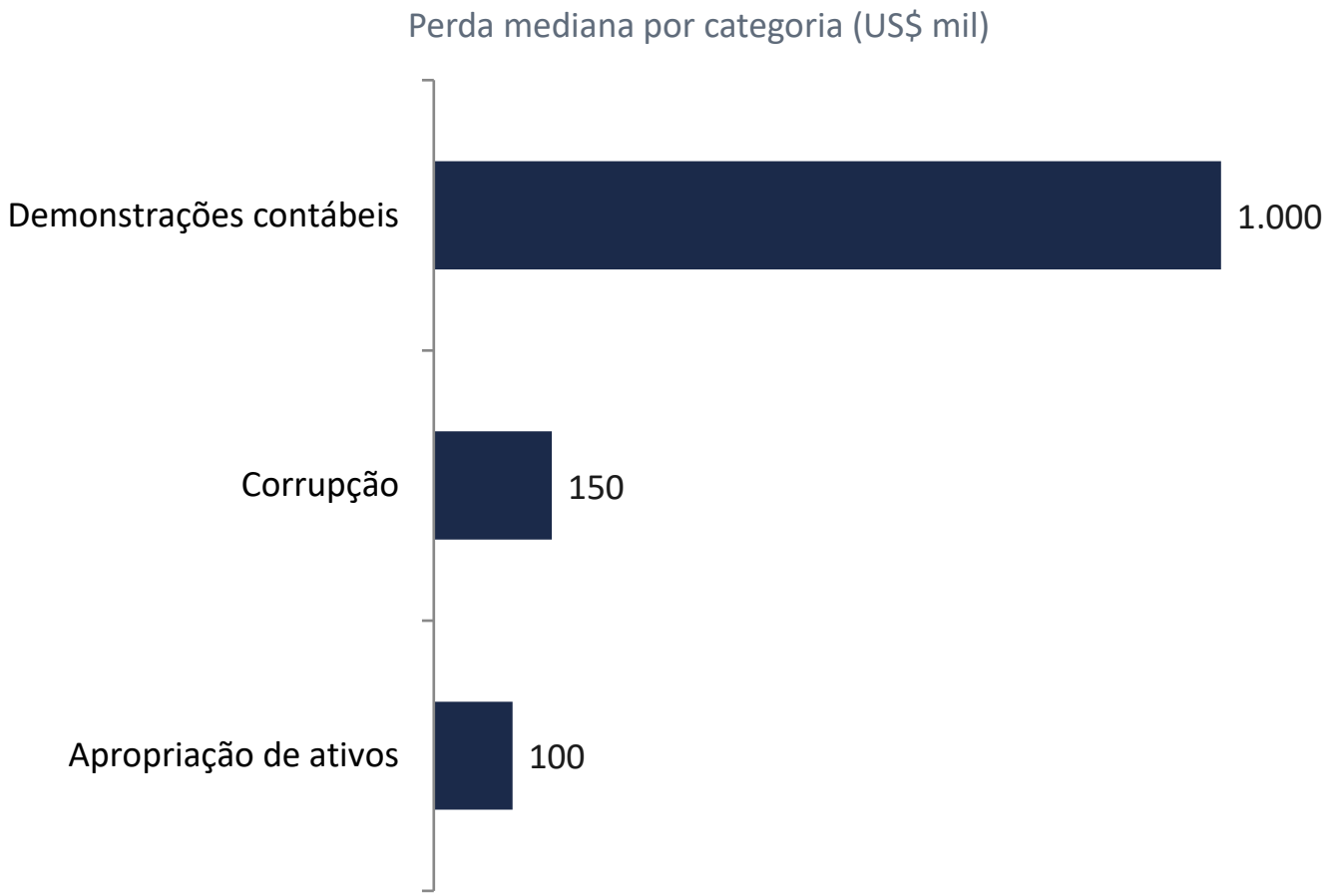
duração mediana até a detecção

43%

detectados por denúncia

DADO EMPÍRICO

Frequência x gravidade: a fraude em demonstrações é rara, mas cara



≈ 90%

dos casos envolvem apropriação de ativos

≈ 45%

envolvem corrupção

≈ 6%

envolvem demonstrações — perda mediana ≈ US$ 1 milhão

Fonte: ACFE, 2026 (dados a conferir no relatório oficial). Percentuais somam mais de 100%: um caso pode ter mais de um esquema.

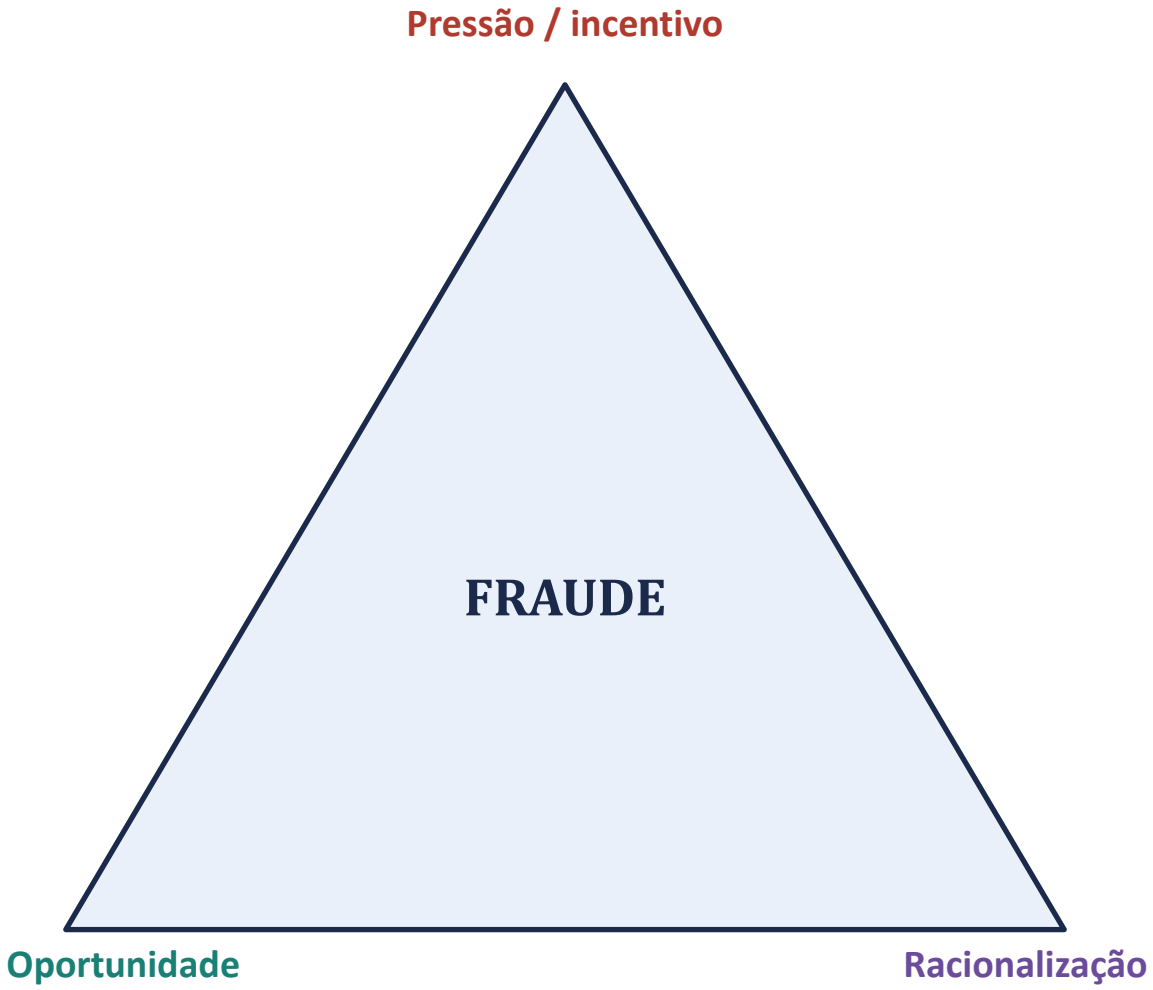
PERGUNTA À TURMA

ADIVINHE

Como as fraudes são descobertas, na maioria das vezes?

- Auditoria externa?
- Revisão gerencial?
- Denúncia?
- Conciliação?

O triângulo da fraude (Cressey, 1953)



Pressão

Metas e bônus agressivos, covenants, dívidas pessoais, padrão de vida

Oportunidade — o vértice que os controles atacam

Falta de segregação, acesso irrestrito ao ERP, ausência de conciliação

Racionalização

"Vou devolver", "a empresa me deve", "é só até o fechamento"

Extensões do modelo

Diamante (Wolfe e Hermanson, 2004)

Acrescenta a capacidade: posição, conhecimento técnico, habilidade de coagir e mentir.

Pentágono (Crowe, 2011)

Agrega competência e arrogância — sentir-se acima das regras.

Escala da fraude (Albrecht)

Troca a racionalização pela integridade pessoal, observável em comportamentos.

MICE

Money, Ideology, Coercion, Ego: tipologia de motivações, útil em corrupção.

Sinais comportamentais: contexto, não evidência

- **Vive acima das possibilidades**
- **Dificuldades financeiras**
- **Proximidade incomum com fornecedor/cliente**
- **Controle excessivo; não compartilha tarefas**
- **Recusa-se a tirar férias**
- **Atitude de "negociante"**

DADO EMPÍRICO · ACFE 2026

84% dos fraudadores exibiram ao menos um sinal comportamental de alerta.

ATENÇÃO — VERIFICAR · Uso responsável

Use para priorizar procedimentos, nunca para concluir sobre pessoas. Observe a LGPD.

ATIVIDADE 1

Classifique o fator: P, O, R ou C?

Situação	Vértice?	Medida preventiva
a) O gerente financeiro cadastra fornecedores e também aprova pagamentos		
b) Bônus de 40% do salário se o EBITDA crescer 25%		
c) O tesoureiro "pega emprestado" do caixa e repõe no dia seguinte		
d) Só o analista de TI conhece o acesso administrador do ERP		
e) Covenant: dívida líquida/EBITDA abaixo de 3,0x		
f) Conta de adiantamentos a fornecedores sem conciliação há 8 meses		

Para cada situação, indique o vértice (pode haver mais de um) e proponha 1 medida preventiva.

P = pressão · O = oportunidade · R = racionalização · C = capacidade

Prevenção é compartilhada — mas os papéis são diferentes

Ator	Responsabilidade principal	Base
Administração	Controles internos; prevenir e detectar fraudes; demonstrações fidedignas	Lei 6.404/1976, arts. 153–155; NBC TA 240
Governança	Supervisionar a administração, inclusive o risco de burla de controles	NBC TA 240; boas práticas (IBGC)
Auditoria interna	Avaliar riscos e controles; apoiar investigações	Normas do IIA
Auditor independente	Segurança razoável de ausência de distorção relevante (fraude ou erro)	NBC TA 200 e 240
Contador (escrituração/assessoria)	Escriturar com documentação hábil; NBCs; ética; deveres de PLD	NBC PG 01; Res. CFC 1.721/2024; CC art. 1.177
Perito / assistente técnico	Prova técnica nos limites do objeto	NBC TP 01 (R2); NBC PP 01 (R2); CPC arts. 464–480

Responsabilidade do contador e instrumentos de proteção

> *No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.*

TEXTO NORMATIVO · Código Civil, art. 1.177, parágrafo único

Contrato escrito

Escopo e responsabilidades (Anexo da Res. 1.721 remete à Res. CFC 1.590/2020)

Carta de responsabilidade

Administração declara fidedignidade e ausência de fraudes conhecidas

Registro documentado

Pedidos não atendidos, comunicações e decisões técnicas

Atenção: há uma nova versão — e ela ainda não vale para 2026

Jul/2025

IAASB publica a ISA 240 revisada (vigência internacional: períodos iniciados em/após 15/12/2026)

Exercícios 2026

Auditorias seguem a NBC TA 240 (R1)

25/09/2026

CFC publica no DOU a NBC TA 240 (R2), datada de 17/09/2026

Períodos ≥ 01/01/2027

Aplicação da (R2) às auditorias no Brasil

O que a norma exige do auditor diante do risco de fraude

Ceticismo profissional

Durante toda a auditoria, independentemente da experiência anterior com a administração

Discussão da equipe

Como e onde as demonstrações podem estar suscetíveis a fraude

Indagações

Administração, auditoria interna e governança: fraudes, alegações, riscos

Fatores de risco

Incentivos/pressões · oportunidades · atitudes/racionalizações

Representações e comunicação

Representações formais; comunicação à governança e, quando cabível, a autoridades

Documentação

Riscos identificados, respostas e resultados

Dois riscos que a norma presume

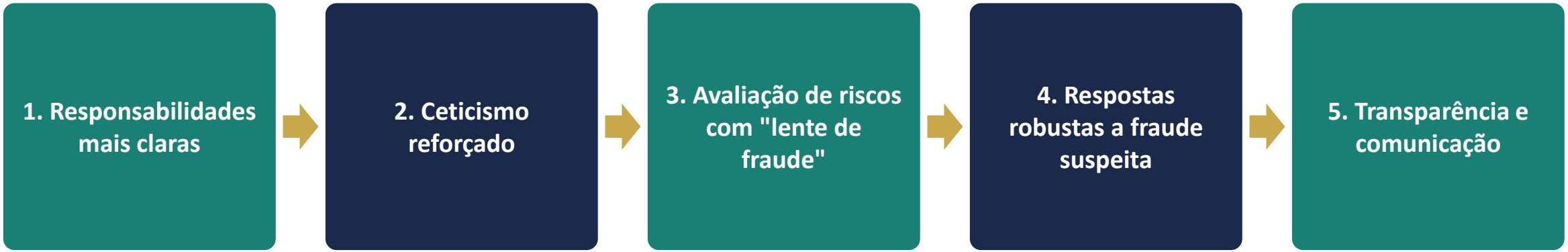
Fraude no reconhecimento de receita

- Presunção de risco: o auditor avalia quais receitas e transações a originam
- Se concluir que não se aplica, documenta as razões
- Vínculo direto com metas, bônus e covenants

Burla de controles pela administração

- Presente em todas as entidades; sempre risco significativo
- Testar lançamentos contábeis e ajustes
- Revisar estimativas em busca de tendenciosidade
- Avaliar transações significativas fora do curso normal

O que muda, segundo o IAASB: cinco eixos



Onde procurar: áreas sujeitas a maior discricionariedade contábil

Receita

Antecipação, bill-and-hold, side letters

Passivos e despesas

Capitalização indevida; provisões omitidas

Ativos

Estoques, recebíveis, impairment, intangível

Estimativas

Vida útil, valor justo, perdas esperadas

Partes relacionadas

Preços fora de mercado; mútuos sem contrato

Lançamentos manuais

"Top-side" no fechamento; usuários privilegiados

Documentos

NF "fria", contrato retroativo, recibo sem lastro

Julgamento ≠ fraude

Julgamento é legítimo; a tendenciosidade não

Receita e passivos: esquemas, sinais e testes

Esquema	Sinais de alerta	Procedimentos
Receita antecipada ou fictícia (CPC 47)	Vendas concentradas no fim do período; PMR em alta; devoluções no início do período seguinte; lançamentos manuais de receita	Corte; circularização; recebimento subsequente; canhotos/CT-e; contratos e aditivos
Omissão de passivos e despesas (CPC 25)	Margem melhora sem explicação; contingências sem provisão; pagamentos posteriores de despesas do período	Busca de passivos não registrados; carta a advogados; pagamentos subsequentes
Despesas capitalizadas	Imobilizado/intangível crescendo sem expansão operacional	Exame de adições; critérios de reconhecimento (CPC 04 e 27)

Ativos, estimativas, partes relacionadas e documentos

Esquema	Sinais de alerta	Procedimentos
Superavaliação de ativos (CPC 01, 16, 48)	PME e PMR crescentes; PECLD caindo; ativos sem geração de caixa	Inventário com contagem cega; antiguidade; teste de recuperabilidade
Manipulação de estimativas (CPC 23, 46)	Mudança sem fato novo; premissas sempre no limite favorável; reversões que suavizam lucro	Revisão retrospectiva; sensibilidade; especialista
Partes relacionadas (CPC 05)	Saldos crescentes com ligadas; contrapartes sem estrutura	Mapear QSA e e-BEF; confirmar substância e preço
Documentação fictícia	Fornecedor sem empregados; NF sequenciais só para o cliente; serviço genérico	Bases públicas; validação de NF-e; evidência de entrega

Enron, WorldCom, Parmalat, Panamericano, Americanas: o padrão se repete

Pressão por resultado

Mercado, bônus, dívida, reputação

Áreas de baixa transparência

Entidades de propósito específico, custos capitalizados, carteiras cedidas, operações com fornecedores

Falhas de governança e de ceticismo

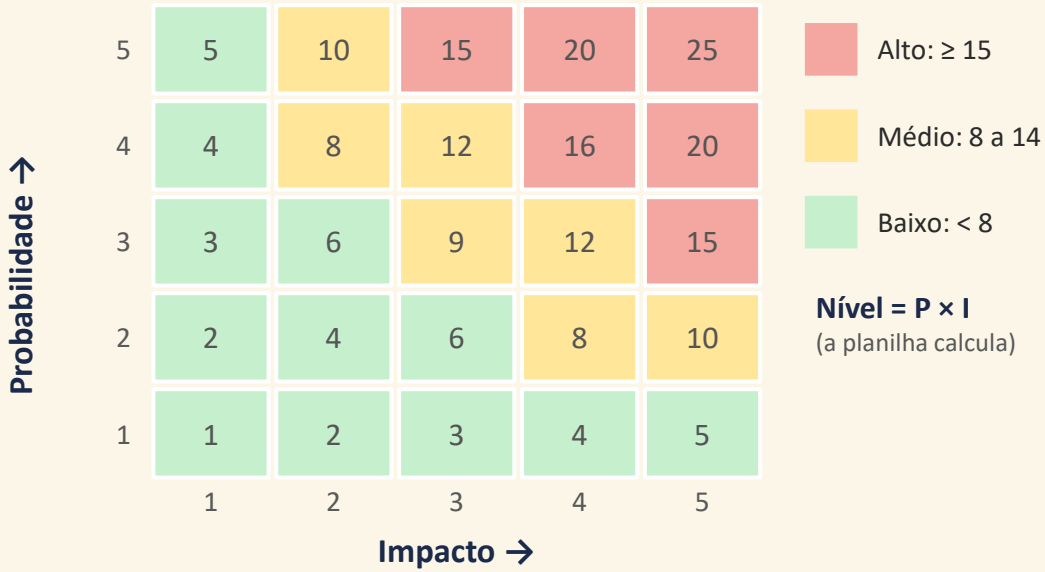
Conselhos, comitês, auditorias e reguladores que não perguntaram o suficiente

ATIVIDADE 2

Matriz de risco de fraude — Distribuidora Atlântica Sul (fictícia)

CASO · Contexto da empresa

Distribuidora de alimentos com **empréstimo sujeito a covenant** de endividamento, **bônus da diretoria atrelado ao lucro** e **controller trocado há 6 meses**.



As notas são julgamento do grupo: não há um número "certo" — vale a justificativa.

Passo a passo · 15 min, em grupo

1 Abra a aba **7_Risco_Fraude**: são **8 riscos**, um por processo (vendas, contas a pagar, cadastro de fornecedores, compras, estoques, partes relacionadas, tesouraria e folha).

2 Dê a cada risco duas notas de **1 a 5**, pelos critérios da aba 7. **Probabilidade**: comece em 1 e some 1 ponto para cada vértice do triângulo presente — pressão, oportunidade, capacidade. **Impacto**: quanto o esquema mudaria as demonstrações ou o caixa.

3 A planilha calcula o **nível (P × I)** e pinta a faixa.

4 Escolha os **2 riscos** que exigem resposta imediata e diga qual fator do contexto pesou mais.

5 Para cada um, proponha **1 controle preventivo** (impede que aconteça) e **1 procedimento detectivo** (revela se já aconteceu).

ENTREGA

Apresente os 2 riscos escolhidos, as notas e as respostas. Exemplo de formato, com outro processo: preventivo — dupla assinatura em pagamentos; detectivo — conciliação bancária mensal feita por terceiro.

Três ideias para levar

Descrever, não qualificar

O profissional descreve e quantifica fatos; a qualificação jurídica é da autoridade.

Oportunidade é o vértice controlável

Controles atacam a oportunidade; a NBC TA 240 presume risco na receita e na burla de controles.

(R1) em 2026, (R2) a partir de 2027

Acompanhar a nova NBC TA 240 e revisar programas e papéis de trabalho.

MÓDULO 2

Detecção: sinais de alerta, analítica, tecnologia e perícia

Ler documentos com ceticismo · medir · testar populações inteiras · reconhecer os limites da tecnologia · produzir prova técnica

O que cada documento costuma esconder (1/2)

Balancete e demonstrações

- Caixa credor; contas transitórias
- Receita sobe, caixa cai
- Lucro sem FCO; PECLD cai com PMR subindo

Razão e diário

- Lançamentos manuais no fechamento
- Históricos vagos ("ajuste conforme orientação")
- Fins de semana; valores redondos; estornos em série

Extratos bancários

- Depósitos em espécie fracionados
- Entra e sai no mesmo dia (passagem)
- Saldo próximo de zero em 31/12

O que cada documento costuma esconder (2/2)

Documentos fiscais

- Descrição genérica ("consultoria")
- NF sequenciais emitidas só para o cliente
- NF posterior ao pagamento; CFOP incompatível

Contratos

- Objeto vago; preço fora de mercado
- Aditivos sucessivos
- Side letters; assinatura posterior à execução

Cadastros

- Endereço/conta bancária de empregado
- Empresa recém-aberta com grande volume
- Sócios sem capacidade econômica; CNPJ inapto

ATIVIDADE 3

Leitura dirigida: sinal, risco, evidência

Onde olhar	Sinal identificado	Asserção / risco afetado	Explicação legítima possível	Evidência adicional necessária
Aba 1 — Balanço e DRE				
Aba 1 — DFC e indicadores				
Aba 2 — receitas				
Aba 2 — pagamentos				

Em cada linha, encontre 1 sinal nos dados da planilha e preencha as outras quatro colunas.

Regra do jogo: todo sinal vem acompanhado de uma explicação legítima possível — isso é ceticismo equilibrado.

ATIVIDADE 4

Contrato de consultoria (fictício): o que está errado?

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Construtora Delta Ltda. Contratada: Ômega Consultoria ME.

1. Objeto: consultoria técnica em geral, conforme demandas da contratante.

2. Valor: R$ 479.700,00, em 3 parcelas, mediante nota fiscal.

3. Prazo: indeterminado.

4. Pagamento: em conta indicada pela contratada, podendo ser de titularidade de terceiros.

5. Confidencialidade: as partes não revelarão a existência deste contrato a terceiros, inclusive auditores.

Local e data: 20 de fevereiro de 2025. Testemunhas: J.P. e L.S.

CASO · Extrato da Construtora (fev/2025)
TEDs à Ômega: 07/02 R$ 160.000,00 · 10/02 R$ 158.500,00 · 14/02 R$ 161.200,00

- Encontre ao menos 6 problemas
- Para cada um, diga que risco ele cria
- Que documentos você pediria?
- Guarde este contrato: ele volta no Módulo 3

Comparar o registrado com o esperado

Horizontal

Variação no tempo: coerente com o negócio?

Vertical

Peso sobre receita ou ativo: mudou a estrutura?

Prazos

PMR = receb. líquidos ÷ receita × 360
PME = estoques ÷ CMV × 360

Qualidade do lucro

FCO ÷ lucro; accruals = (LL − FCO) ÷ ativo médio

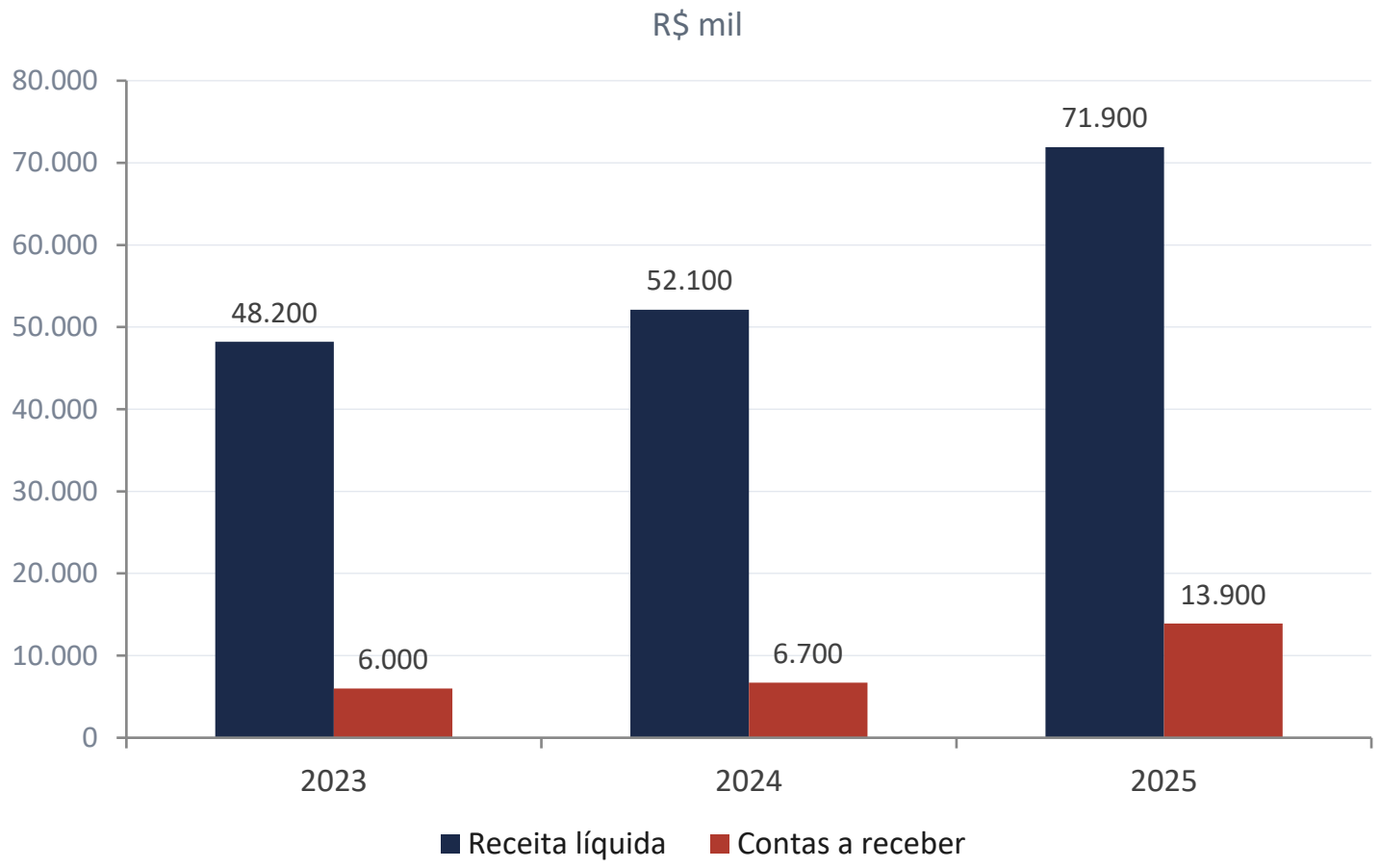
Comparações externas

Setor, pares, dados não financeiros (empregados, área, frota)

Modelos de triagem

M-Score de Beneish e similares: exploratórios, nunca prova

Receita +38%; contas a receber +107%



+38,0%

crescimento da receita em 2025 (setor: ~6%, premissa)

+107,5%

crescimento das contas a receber

CASO · Contexto
Empréstimo com covenant e bônus atrelado ao lucro.

Fonte: planilha do curso, aba 1_Analitica. Dados fictícios.

Prazos sobem, cobertura cai

44 → 68 dias

PMR de 2024 para 2025

52 → 68 dias

PME de 2024 para 2025

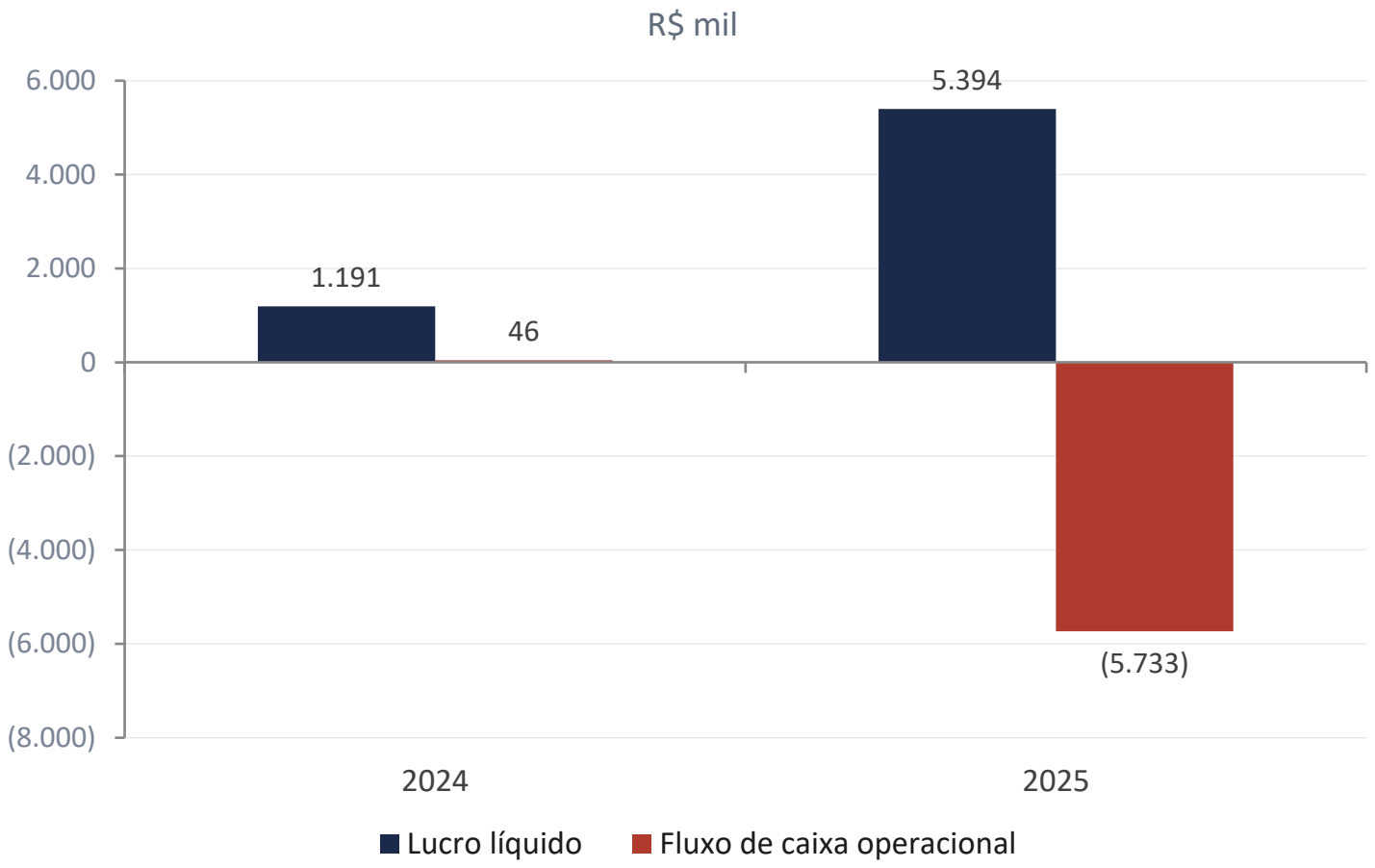
4,9% → 1,9%

PECLD ÷ contas a receber

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Leitura

Recebíveis envelhecendo e estoques acumulando, enquanto a perda estimada cai: a direção das estimativas favorece o lucro justamente quando o risco aumenta.

Lucro sem caixa



+352,9%

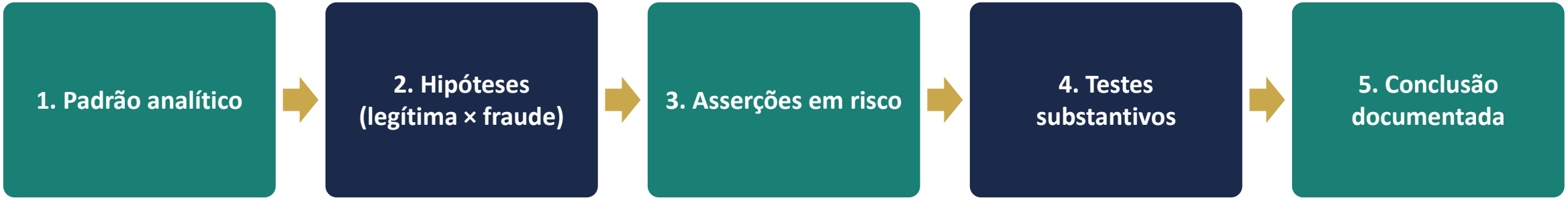
variação do lucro líquido em 2025

39,9%

índice de accruals em 2025 (5,3% em 2024)

DFC indireta derivada das variações do balanço; conferência de caixa = 0 nos dois exercícios.

Indício não é conclusão: o próximo passo é testar



Receita

Ocorrência e corte → teste de corte, lançamentos manuais, circularização, recebimento subsequente

Recebíveis e estoques

Existência e valorização → confirmação, antiguidade, inventário, PECLD

Partes relacionadas

Ocorrência e divulgação → contratos, substância, aprovação, garantias

Sete testes simples sobre o razão — com fórmulas de planilha

Teste	Fórmula de referência (Excel em português)	O que pode indicar
T1 Fim de semana	=SE(DIA.DA.SEMANA(data;2)>5;1;0)	Lançamentos fora da rotina
T2 Fora do horário	hora < 07:00 ou > 20:00 (parâmetros)	Ajustes de fechamento; acesso indevido
T3 Valor redondo	=SE(E(valor>=1000;MOD(valor;1000)=0);1;0)	Estimativas, ajustes "top-side"
T4 Faixa sob a alçada	valor entre 95% e 100% da alçada	Fracionamento para evitar aprovação
T5 Duplicidade	=CONT.SES(fornecedor;…;NF;…;valor;…)>1	Pagamento em duplicidade
T6 Lacuna de numeração	nº atual − nº anterior − 1	Lançamentos excluídos
T7 Manual no fechamento	origem = "Manual" e data ≥ 27/12	Manipulação de corte

O que os testes encontraram em 308 lançamentos

R$ 3,625 mi

4 lançamentos manuais de receita do usuário diretor.fin, de 27 a 31/12

5

pagamentos de R$ 49.650 a R$ 49.950 ao mesmo prestador — alçada de R$ 50 mil

2 pares

de duplicidades (fornecedor + NF + valor)

3

números de lançamento ausentes

Nº	Data	Hora	Histórico	Valor (R$)
1305	27/12/2025 (sáb.)	22:14	Ajuste de faturamento conforme orientação	850.000,00
1306	28/12/2025 (dom.)	21:37	Reclassificação vendas dez/25	1.200.000,00
1310	30/12/2025	20:58	Complemento faturamento	600.000,00
1311	31/12/2025	23:05	Ajuste receita - pedidos confirmados	975.000,00

Falsos positivos existem — e precisam de explicação documentada

Valor redondo

Aluguel, contrato de valor fixo, adiantamento combinado

Fim de semana

Rotinas automáticas, integrações, fechamento planejado

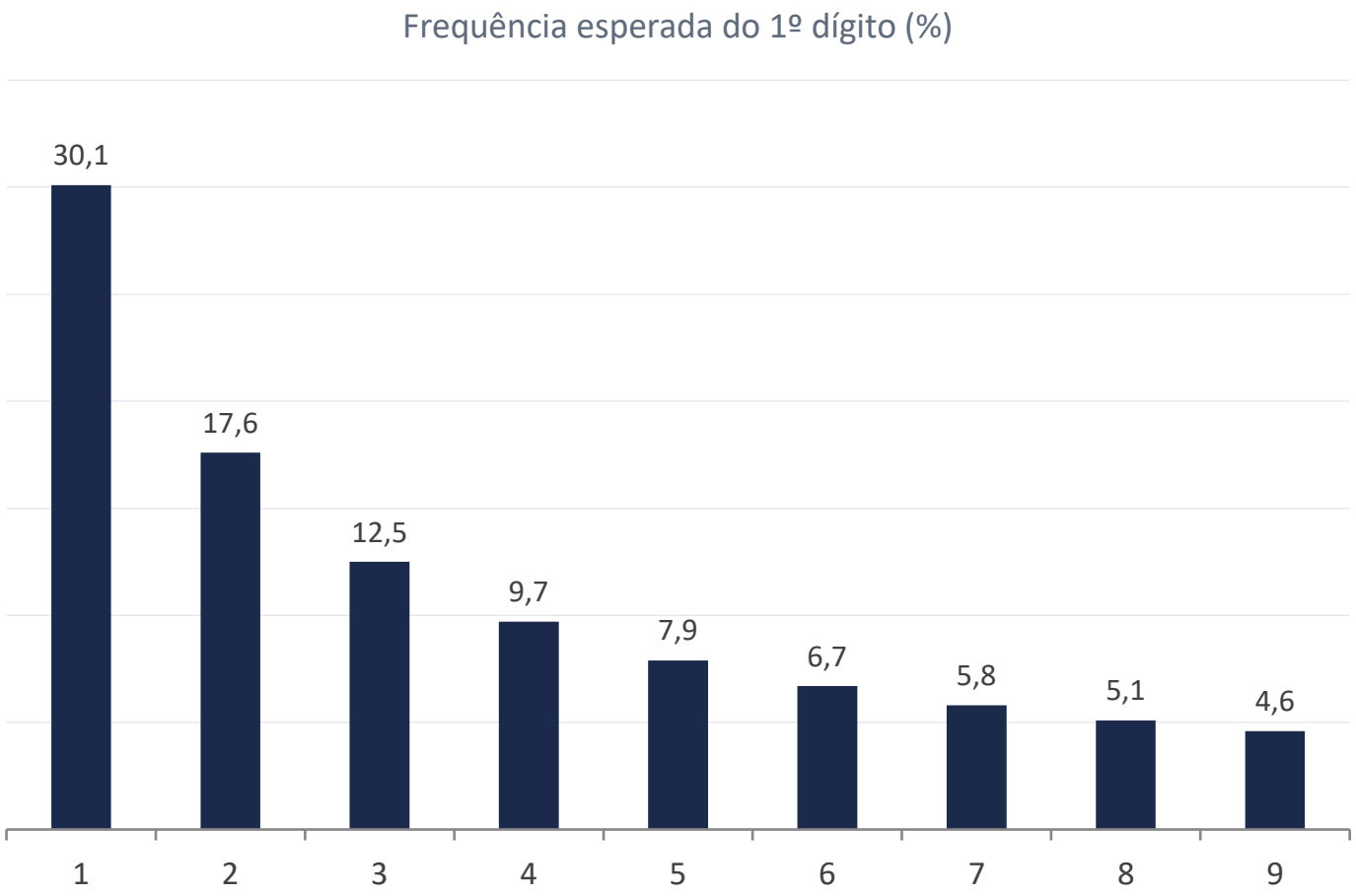
Duplicidade

Parcelas de um mesmo contrato com mesma NF

Regra

Achado só entra no relatório com explicação documentada ou evidência corroborativa

O primeiro dígito não é uniforme



$$P(d) = \log_{10}(1 + 1/d)$$

- O dígito 1 aparece em ~30% dos valores; o 9, em menos de 5%
- Vale para dados naturais com várias ordens de grandeza
- Uso em auditoria e perícia: **triagem exploratória** de populações

Quando usar, quando não usar, como medir

Aplica-se

- Pagamentos, recebimentos, lançamentos
- Várias ordens de grandeza
- Sem tetos ou pisos artificiais

Não se aplica

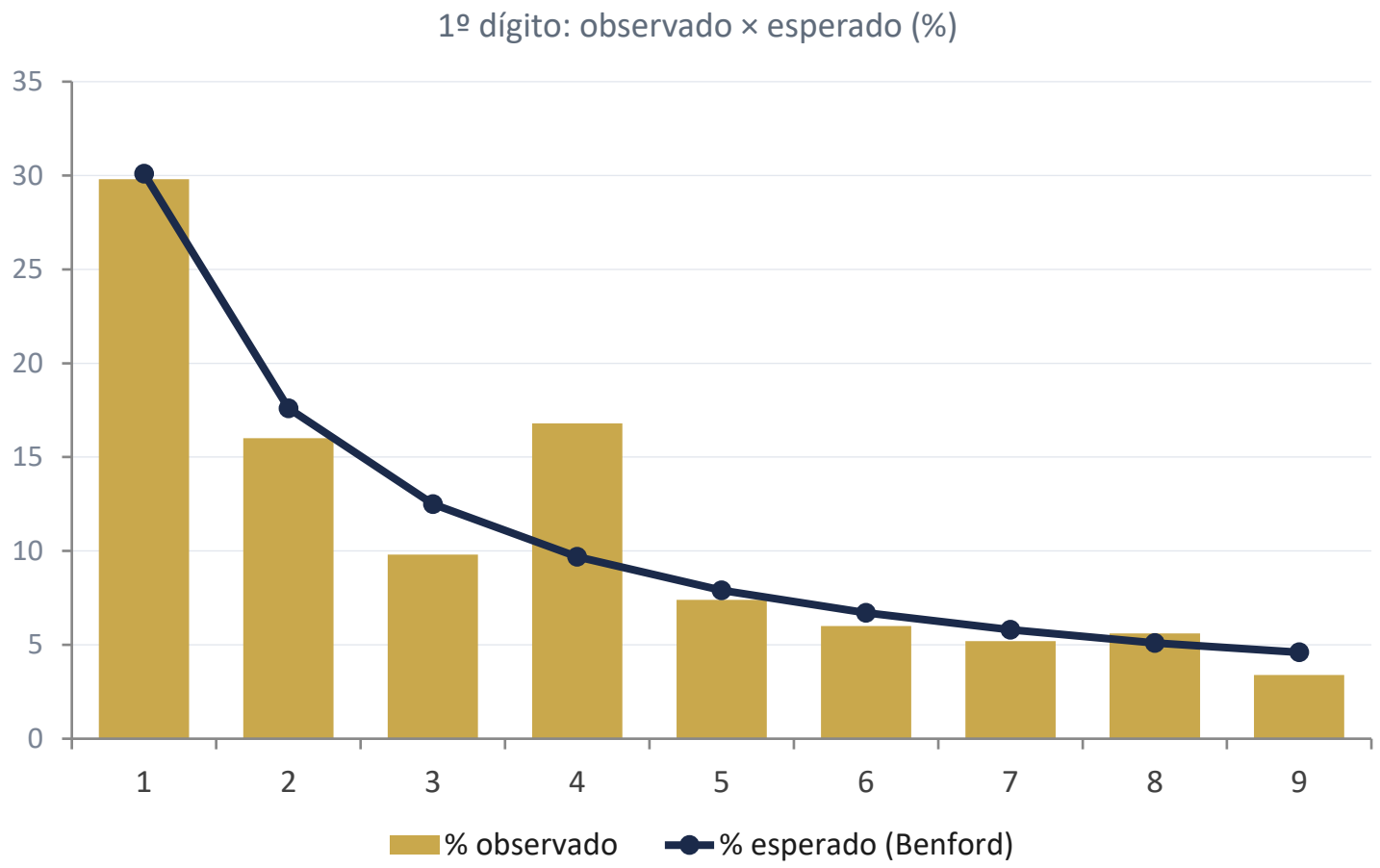
- Números atribuídos (NF, CPF, CEP)
- Preços tabelados; valores com limite
- Populações pequenas

MAD — 1º dígito

- até 0,006: conformidade próxima
- até 0,012: aceitável
- até 0,015: marginal
- acima de 0,015: não conformidade

Faixas de MAD: NIGRINI, M. Benford's Law. Wiley, 2012 — conferir na edição utilizada. Também se usa a estatística Z por dígito (|Z| > 1,96).

Resultado: 500 pagamentos a fornecedores (fictícios)



16,8%

dígito 4 observado (esperado 9,7%) · Z ≈ 5,30

0,0169

MAD → não conformidade

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Próximo passo
Drill-down nos valores iniciados por 4.

Fonte: planilha do curso, aba 3_Benford.

Drill-down: o que está por trás do dígito 4?

44

pagamentos entre R$ 4.500,00 e R$ 4.999,99

R$ 209.994,18

valor total desses pagamentos

R$ 5.000,00

alçada de aprovação do setor de compras

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Hipóteses a testar

(1) Fracionamento de compras para fugir da aprovação superior; (2) conluio com fornecedor; (3) política comercial legítima de pacotes de preço. Só a documentação — pedidos, cotações, aprovações, entregas — decide.

Testes no razão e Benford na planilha

Aba 2_Lancamentos

- Filtre cada teste (T1 a T7) e conte as exceções
- Ordene pela pontuação
- Escolha 5 lançamentos para exame documental e justifique
- Altere a alçada (B3) e observe o efeito

Aba 3_Benford

- Compare observado × esperado
- Interprete o MAD e o Z de cada dígito
- Faça o drill-down sugerido
- Redija o achado em 3 linhas, sem afirmar fraude

Cruzamento de cadastros: fornecedores × empregados (aba 8)

Conta bancária

Fornecedor recebe na conta de um empregado?

Endereço

Fornecedor no endereço de um empregado?

Telefone

Mesmo telefone de um empregado?

Fornecedores entre si

Endereço repetido entre fornecedores diferentes?

RECOMENDAÇÃO PRÁTICA · Tarefa

Filtre os alertas, some o valor pago aos fornecedores sinalizados e cruze com o razão (aba 2): algum fornecedor aparece também nos pagamentos logo abaixo da alçada? Para cada coincidência, proponha uma explicação legítima e o documento que a confirmaria ou afastaria.

TECNOLOGIA

Planilha, BI, Python e IA: examinar populações inteiras

Cruzamento de cadastros

Fornecedor × empregado (endereço, telefone, conta); fornecedor × QSA de partes relacionadas

Concentração e exceções

Top 20 fornecedores; prazos atípicos; pagamentos fora do padrão

Monitoramento contínuo

Painéis de BI com indicadores-chave de risco

IA generativa

Apoio à leitura de contratos, padronização de históricos, roteiros de entrevista — com revisão humana

Os limites que o profissional deve declarar

Qualidade dos dados

Extração incompleta, vírgula/ponto, datas

Falsos positivos e negativos

Teste "limpo" não prova ausência de fraude

Evidência corroborativa

Saída de algoritmo não é evidência suficiente

Rastreabilidade

Origem, data da extração, filtros, hash dos arquivos

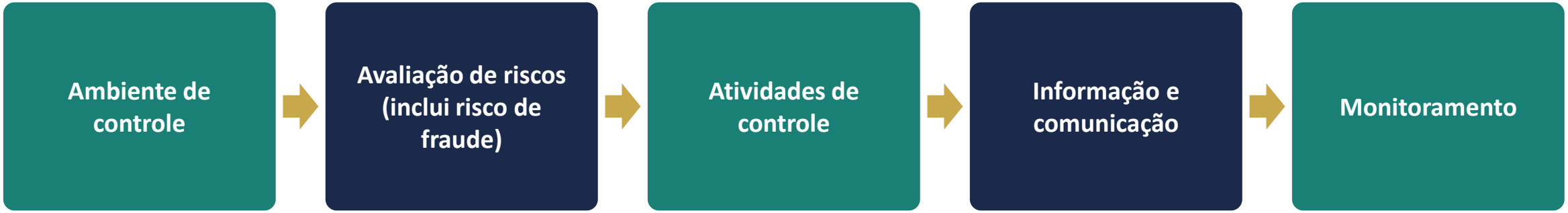
Sigilo e LGPD

Dados de clientes não vão para IA sem base legal e garantias

Julgamento profissional

A ferramenta prioriza; quem conclui — e responde — é o profissional

COSO 2013 e a gestão do risco de fraude



TEXTO NORMATIVO · COSO — Internal Control: Integrated Framework (2013)

Entre os 17 princípios, a organização deve considerar o potencial de fraude ao avaliar riscos. O Fraud Risk Management Guide (COSO/ACFE) desdobra esse princípio em um ciclo de gestão do risco de fraude.

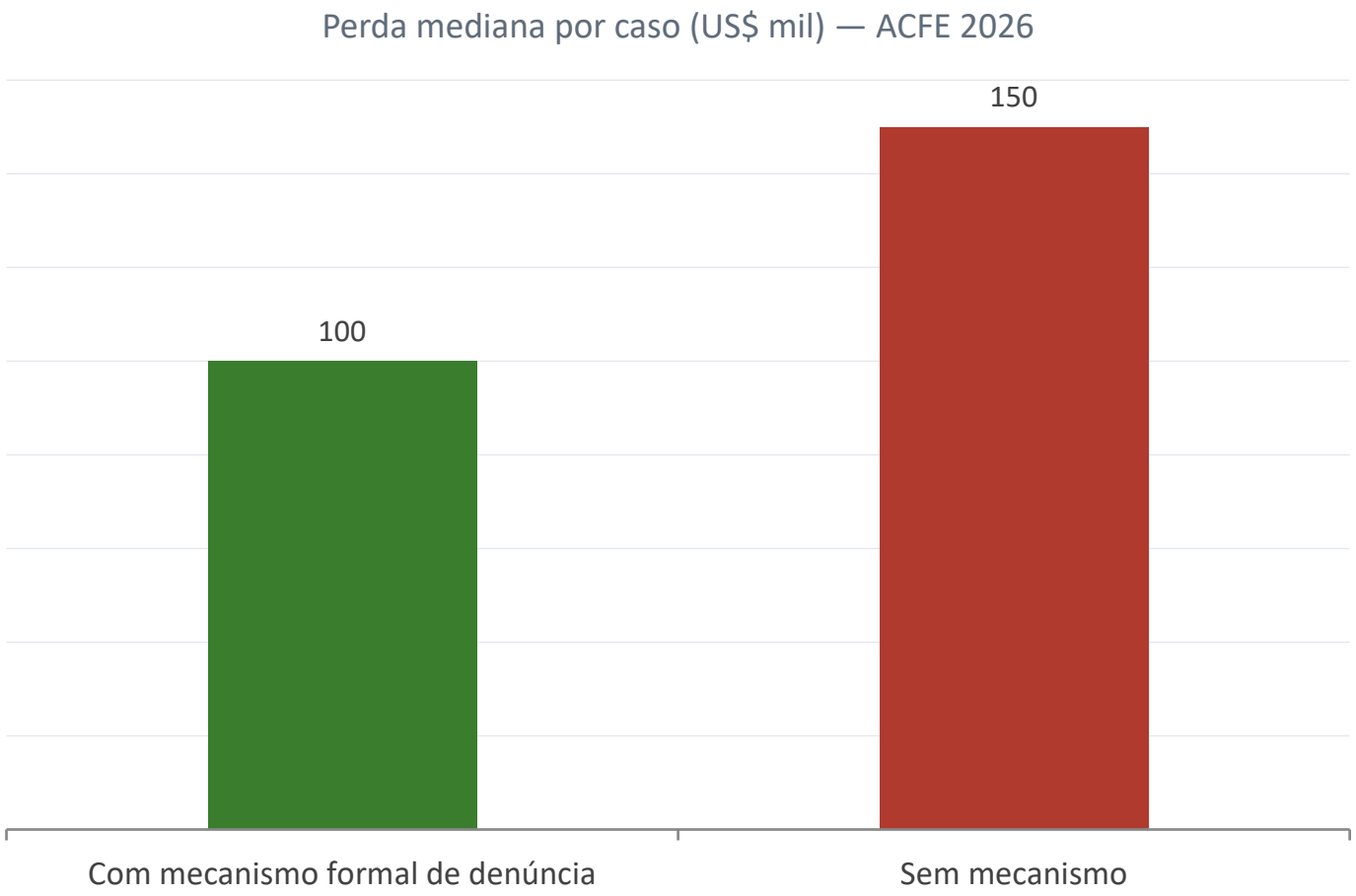
Segregação de funções: quatro mãos diferentes



RECOMENDAÇÃO PRÁTICA · Na pequena empresa

Sem pessoal suficiente: revisão independente do sócio, dupla assinatura, conciliação bancária feita por terceiro (o próprio escritório contábil), bloqueio de alteração de dados bancários sem dupla checagem e monitoramento de pagamentos logo abaixo da alçada.

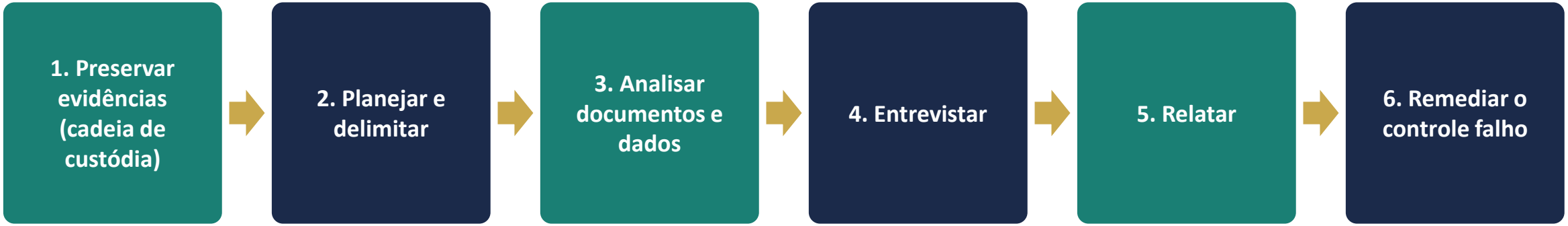
Canal de denúncias funciona



- Acessível e com possibilidade de anonimato
- Proteção contra retaliação
- Tratamento por pessoa independente
- Retorno ao denunciante e registro

Fonte: ACFE, 2026, via resumos secundários (a conferir no relatório oficial).

Investigação e remediação: protocolo de resposta



TEXTO NORMATIVO · Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022

Responsabilidade objetiva da pessoa jurídica por atos lesivos à Administração Pública; o decreto define parâmetros de avaliação de programas de integridade, considerados na dosimetria das sanções.

Normas vigentes desde 14/03/2025

NBC TP 01 (R2) — Perícia Contábil

Aprovada em 20/02/2025; compatibilização de termos com o CPC; itens do laudo atualizados. Errata publicada em 2026.

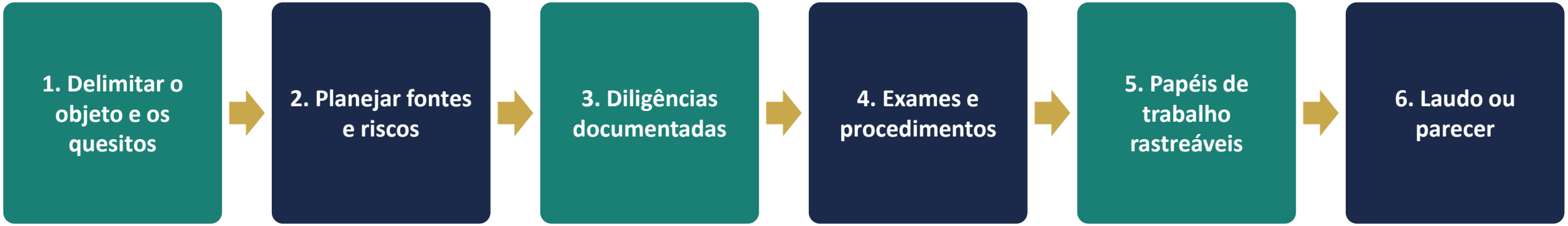
NBC PP 01 (R2) — Perito Contábil

Aprovada em 20/02/2025; detalha impedimento e suspeição. Revogou a (R1).

CPC — arts. 464 a 480

Prova pericial; conteúdo do laudo no art. 473.

Do objeto à comunicação dos achados



Objeto

O perito responde ao que foi perguntado; não amplia a investigação por conta própria.

Diligência

Recusas e respostas evasivas são fatos relevantes — registre-os.

Rastreabilidade

Outro profissional deve conseguir refazer o caminho.

Incompatibilidade aparente → indício técnico → conclusão pericial

Incompatibilidade aparente

Cálculo inicial, antes de ajustes e diligências

Indício técnico

Persiste após ajustes, diligências e oportunidade de esclarecimento

Conclusão pericial

Fundamentada em evidência suficiente, no objeto e nos quesitos

Achado ou resposta a quesito em 5 frases

1. Base documental examinada → 2. Fato observado → 3. Quantificação → 4. Limitação ou pendência → 5. Resposta objetiva

> *Quesito: a receita de dezembro de 2025 da Distribuidora Atlântica Sul está suportada por documentação de entrega?*
>
> **DADOS: aba 1 (indicadores) e aba 2 (lançamentos 1305, 1306, 1310 e 1311)**

Escreva uma frase para cada função acima — sem qualificação jurídica e com a fonte de cada valor.

Três ideias para levar

Analítica aponta, documento decide

Indicadores e testes direcionam; a conclusão exige evidência.

Tecnologia com limites declarados

Qualidade dos dados, falsos positivos, LGPD, rastreabilidade.

Escala da conclusão

Aparente → indício → conclusão, sempre dentro do objeto.

MÓDULO 3

Lavagem de dinheiro, PLD/FTP, rastreamento e evolução patrimonial

Fases e tipologias · sistema PLD/FTP e GAFI · Res. CFC 1.721/2024 · COS, COE e não ocorrência · fluxos financeiros · evolução patrimonial · caso integrador

RETOMADA

Três afirmações para começar o Módulo 3

1. Erro e fraude se distinguem pela materialidade do valor. — V F D

2. A Lei de Benford é adequada para testar a numeração de notas fiscais. — V F D

3. O perito pode concluir no laudo que houve lavagem de dinheiro. — V F D

O modelo didático das três fases

1. Colocação → **2. Ocultação / dissimulação** → **3. Integração**

Introduzir o recurso

- Depósitos fracionados em espécie
- Bens comprados com dinheiro vivo
- Mistura com negócio intensivo em caixa

Afastar da origem

- Transferências em camadas
- Empresas de fachada; contas de passagem
- Exterior e ativos virtuais

Dar aparência lícita

- Lucros distribuídos; aumento de capital
- Imóveis e participações
- Empréstimos simulados

Modelo, não roteiro

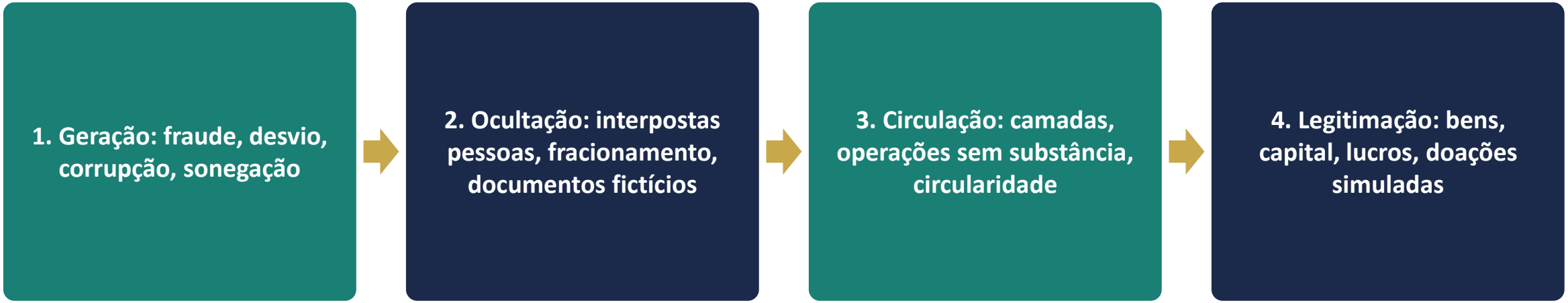
INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Fases não lineares

As fases podem ocorrer simultaneamente, fora de ordem ou de forma parcial. Um esquema pode começar pela integração (empresa já constituída com receitas simuladas) ou dispensar a colocação quando o recurso ilícito já nasce no sistema bancário (desvio por transferência).

> *A pena será aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada, por intermédio de organização criminosa ou por meio da utilização de ativo virtual.*

TEXTO NORMATIVO · Lei 9.613/1998, art. 1º, § 4º (redação da Lei 14.478/2022)

Da geração do recurso ilícito à legitimação patrimonial



INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Onde está o contador?

Em qualquer ponto da cadeia: escriturando a empresa que gera o recurso, a empresa de fachada que o oculta ou a holding que o integra. Enxergue o fluxo, não só o cliente.

Casos & Casos (ANR 2021): 87 tipologias de LD e 6 de FT

Item	Tipologia	Sinais de alerta típicos
2.5	Vendas simuladas de ativos (joias, títulos "de família")	Ganhos atípicos; compradores sem perfil; laudos sem fundamento
2.43	Factoring informal via posto de combustíveis	Meio de pagamento incompatível com a atividade; sócios sem capacidade
2.51	Saques em espécie no fim do ano	Contas zeradas em 31/12; redepósito em janeiro
2.66	Receitas não contabilizadas de bandas de música	Cachê "por fora"; imóveis subfaturados; carros em nome de terceiros
2.72	Conta PF usada pela PJ	Movimentação incompatível; "orientação do contador"
2.76	Fracionamento cooperativo	Correntes de transferências iguais no mesmo dia
2.63	Trade misinvoicing	Intermediária offshore sem estrutura; sub/superfaturamento
2.77	Remessa ilegal via criptoativos	Créditos pulverizados convertidos e remetidos

ATIVIDADE 8

Qual é a tipologia? Seis mini-casos

Tipologia

Qual a mais próxima (Casos & Casos)?

Fase

Colocação, ocultação ou integração?

Sinais

Dois sinais de alerta (Casos & Casos)

Providência

Registro, COS ou COE? Prazo?

Pontua quem justificar melhor — não quem responder primeiro.

ATIVIDADE 8

Mini-casos 1 e 2

1

Restaurante de 10 mesas declara faturamento em espécie 3x maior, sem novos empregados; o sócio compra dois imóveis à vista.

2

Cliente pede para registrar mútuo de R$ 800 mil de "tio" em país de tributação favorecida, sem contrato nem juros.

ATIVIDADE 8

Mini-casos 3 e 4

3

Empresa paga R$ 9.900 por mês a seis pessoas físicas, que transferem no mesmo dia o mesmo valor ao sócio.

4

Pessoa física resgata e saca R$ 400 mil em 28/12 e redeposita em 05/01.

ATIVIDADE 8

Mini-casos 5 e 6

5

Importadora paga a trading em paraíso fiscal 40% acima do mercado; a mercadoria vem direto do fabricante.

6

Cliente vende veículos e recebe R$ 120 mil em espécie no mês, em quatro parcelas de R$ 30 mil.

Dois casos do Coaf: fase e sinais de alerta

Posto que só aceita espécie (item 2.43)

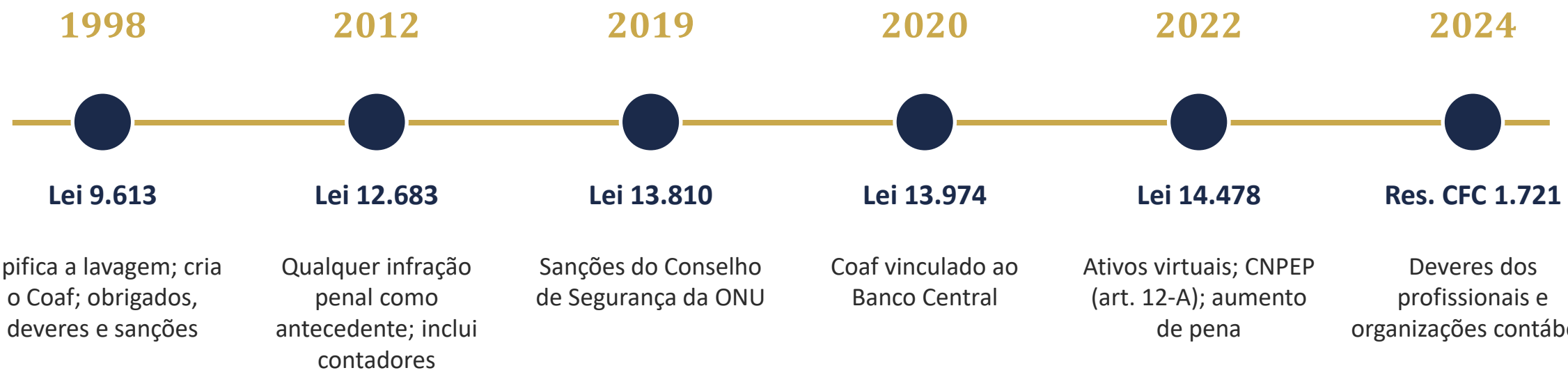
- O posto vende só em dinheiro, mas deposita apenas cheques endossados por uma factoring
- O dinheiro recebido é repassado à factoring
- Sócios do posto e da factoring são "laranjas" de um agiota

Cachês "por fora" (item 2.66)

- Parte do cachê das bandas é recebida em espécie, sem registro
- Imóveis comprados com escritura subfaturada; diferença paga em espécie
- Carros de luxo em nome de terceiros, usados pelos sócios

Para cada caso, indique a fase predominante (colocação, ocultação ou integração) e pelo menos 2 sinais de alerta.

Marcos normativos



Também: Decreto 11.563/2023 (Banco Central regula ativos virtuais) · Lei 15.358/2026 (crime organizado): alterou os arts. 4º-A e 7º (bens e perdimento), sem mudar os deveres dos obrigados.

Quem regula quem (exemplos)

Regulador / fiscalizador	Setor obrigado
Banco Central do Brasil	Instituições financeiras e de pagamento; prestadoras de serviços de ativos virtuais
CVM	Mercado de valores mobiliários
Susep · Previc	Seguros, capitalização, previdência aberta · previdência fechada
CFC / CRCs	**Profissionais e organizações contábeis**
Cofeci / Crecis	Corretores e imobiliárias
CNJ (Corregedoria Nacional)	Notários e registradores
Coaf	Setores sem regulador próprio: bens de luxo, factoring, joias e metais preciosos

Quadro exemplificativo — conferir a relação atualizada em gov.br/coaf.

e-BEF: a regra mudou em 2026

> 25%

do capital ou dos votos, direta ou indiretamente

01/01/2026

vigência geral (escalonamento em 2027 e 2028 para algumas limitadas)

30 dias

para informar alterações; atualização anual

TEXTO NORMATIVO · IN RFB 2.119/2022, alterada pela IN RFB 2.290/2025

Beneficiário final: pessoa natural que, em última instância, possui, controla ou influencia significativamente a entidade — ou em nome de quem a operação é conduzida.

As 40 Recomendações: as que tocam a profissão contábil

R.1 — Abordagem baseada em risco

Fundamento do Anexo da Res. 1.721

R.10 — Devida diligência

Cadastro, beneficiário final, entendimento da operação

R.12 — PEP

Diligência reforçada; origem de recursos e de patrimônio

R.20 — Comunicação de suspeita

COS ao Coaf

R.22 e R.23 — APNFDs

Contadores aplicam CDD, registro e comunicação nas operações especificadas

R.24 e R.25 — Transparência

Beneficiário final de pessoas jurídicas e arranjos

Avaliação mútua do Brasil (publicada em 21/12/2023)

IO.3	IO.4	R.22	R.23	R.28
Supervisão	Medidas preventivas	CDD — APNFDs	Outras medidas — APNFDs	Supervisão de APNFDs
Moderada	**Moderada**	**Parcialmente cumprida**	**Parcialmente cumprida**	**Parcialmente cumprida**

- Também parcialmente cumpridas: R.24 e R.25 (beneficiário final). Largamente cumpridas: R.10, R.12 e R.20
- Pontos fortes: compreensão dos riscos, cooperação internacional, coordenação de políticas
- Desafios: persecução penal da lavagem, recuperação de ativos, **transparência do beneficiário final**

Fonte: FATF, Brazil's measures to combat money laundering and terrorist financing (2023), e página do Brasil no site do GAFI. Verificar eventual follow-up posterior.

Identidade e alcance (arts. 1º e 2º)

TEXTO NORMATIVO
Resolução CFC nº 1.721, de 18/04/2024 · vigência em 02/09/2024 (Res. CFC 1.728/2024) · revogou a Res. CFC 1.530/2017 · abrange PLD e financiamento do terrorismo e da proliferação.

I

Compra e venda de imóveis, estabelecimentos ou participações

II

Gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos

III

Abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança ou investimento

IV

Criação, exploração ou gestão de sociedades, fundações, fundos fiduciários

V

Operações financeiras, societárias ou imobiliárias

VI

Direitos sobre contratos desportivos ou artísticos

Cadastro dos contratantes (art. 3º)

Pessoa física

- Nome completo e CPF
- Documento de identificação e órgão expedidor (ou passaporte)
- Enquadramento como PEP
- Endereço completo, inclusive eletrônico

Pessoa jurídica

- Denominação social e CNPJ
- Sócios, administradores e procuradores: dados completos e condição de PEP
- Beneficiário final, quando possível
- Endereço completo, inclusive eletrônico
- Fundos: administrador e gestor

Registro, política e ABR (arts. 4º e 5º)

Registro (art. 4º)

Registro das operações do art. 2º em estrita observância às NBCs — a escrituração regular é, ela mesma, um controle de PLD.

Política (art. 5º)

Políticas, procedimentos e controles compatíveis com porte, volume e escopo dos trabalhos.

ABR (art. 5º, p. ú.)

Considerar o guia de Abordagem Baseada em Riscos "visa salvaguardar" o profissional e a organização.

Comunicações ao Coaf (art. 6º): 24 horas

COS — transação suspeita

Detectada no curso dos serviços contratados (inciso I)

COS — proposta

Proposta de contratação, concretizada ou não, relativa a operação suspeita (inciso II)

COE — espécie

Operação em espécie acima de R$ 100.000,00, ainda que fracionada, no mês, mesma pessoa/grupo — independentemente de indício (inciso III)

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Diferença essencial

A COE é objetiva (valor e forma); a COS depende de análise e julgamento. Prazo: 24 horas do conhecimento do fato, pelo Siscoaf. Em organizações, segue a governança interna (parágrafo único).

Operações em espécie: quando há COE? (aba 9)

Situação (fictícia)	Valores no mês	COE? Por quê?
J.R.T. paga à concessionária em jan/2026	45.000 + 50.000	
Duas empresas do Grupo Alfa pagam em jan/2026	60.000 + 60.000	
L.P.Q. paga em jan e em fev/2026	60.000 por mês	
M.A.S. paga em 4 parcelas em fev/2026	4 × 30.000	
Agropecuária paga a produtor rural em mar/2026	70.000 + 30.000	
Cereais Planalto paga à agropecuária em mar/2026	51.000 + 50.000	

Na aba 9: some as operações de cada pessoa ou grupo, mês a mês, e decida se há COE em cada situação — justificando.

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Leitura do art. 6º, III

Soma por mês civil e por pessoa, conglomerado ou grupo; "acima de" R$ 100.000,00; independe de indício. Premissa: serviço abrangido pelo art. 2º.

Demais deveres (arts. 7º a 14)

Não ocorrência — art. 7º

Ao CFC até 31 de janeiro do ano seguinte; a da organização dispensa sócios que não atuaram como PF (art. 8º)

Lei 13.810 — art. 9º

Comunicar indisponibilidade de ativos de sancionados pelo CSNU e tentativas de transferência; informar razões de não cumprimento

Guarda — art. 10

Cadastro e registros por no mínimo 5 anos da conclusão da transação

Boa-fé — art. 11

Sem responsabilidade civil ou administrativa (também Lei 9.613, art. 11, § 2º)

Sanções — art. 12

Art. 27 do DL 9.295/1946, sem prejuízo da Lei 9.613/1998

Sigilo — art. 13

As declarações são sigilosas; o Anexo de ABR é orientativo (art. 14)

Não alerte o cliente

> *... abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ...*

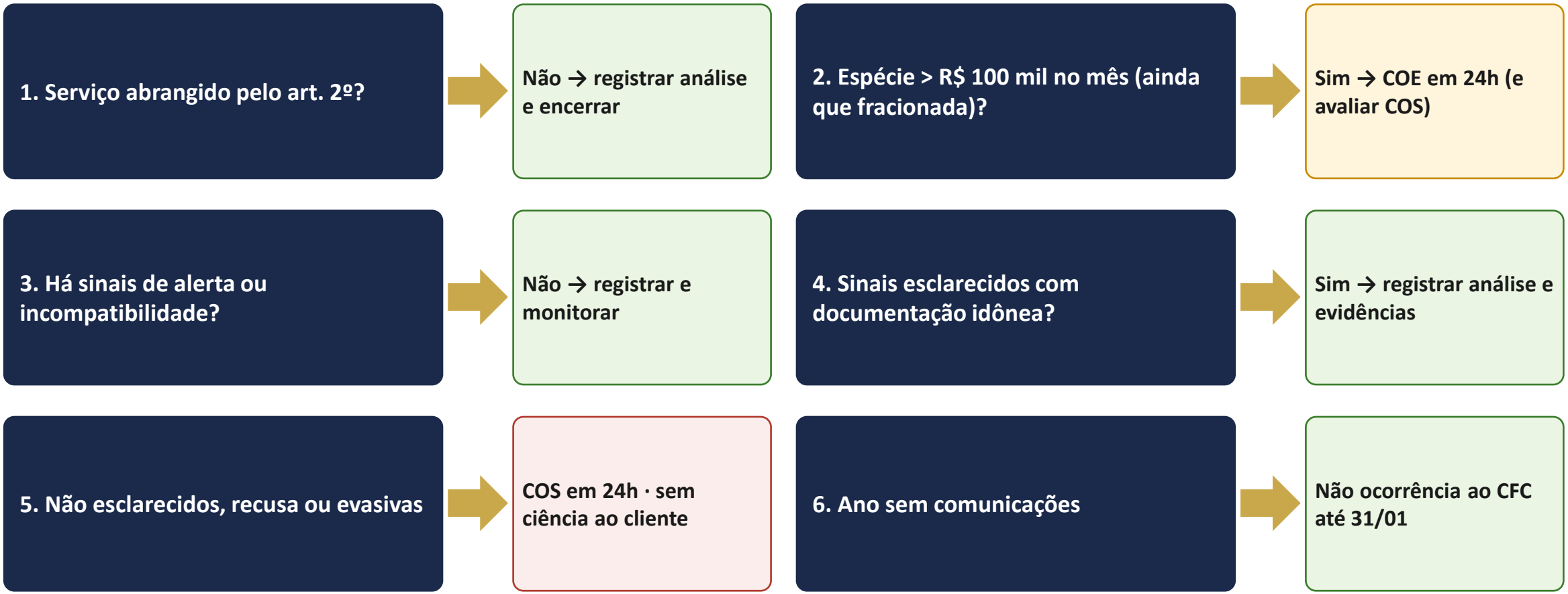
TEXTO NORMATIVO · Lei 9.613/1998, art. 11, II

RECOMENDAÇÃO PRÁTICA · Na rotina do escritório

Restringir o acesso aos memorandos de PLD; orientar a equipe; não "pedir explicações" ao cliente depois de decidida a comunicação; registrar data e hora do conhecimento e do envio.

ÁRVORE DE DECISÃO

COS, COE ou registro?



TESTE RÁPIDO

Comunicações e deveres: verdadeiro, falso ou depende?

1. A COE só é exigida quando há suspeita de ilícito. — V F D
2. Operação em espécie de exatamente R$ 100.000,00 no mês gera COE. — V F D
3. Os registros das transações comunicadas devem ser guardados por no mínimo 5 anos. — V F D
4. A não ocorrência enviada pela organização dispensa o sócio que também prestou serviços como pessoa física. — V F D
5. Proposta de contratação suspeita, recusada pelo contador, não precisa ser comunicada. — V F D

"Não compete ao contador investigar" — e isso o protege

Dois erros opostos

- Omitir-se diante de sinais evidentes
- Agir como investigador — e acabar alertando o cliente

O que o Anexo orienta (III, d, 2 e 3)

- Não compete investigar: compete comunicar as suspeitas ao Coaf
- A análise feita fica dentro do escopo normal do trabalho contratado
- Monitoramento contínuo, proporcional ao risco

DEBATE

O que você faria? Três dilemas profissionais

1 — O cliente antigo

Cliente de 15 anos pede para registrar "empréstimo de sócio" de R$ 300 mil, sem contrato nem comprovante de origem. Se você insistir em documentos, ele troca de escritório.

2 — A conversa no telefone

Um estagiário comenta com o cliente, por telefone, que "o escritório está vendo se precisa avisar o Coaf" sobre uma operação dele.

3 — O assistente técnico

Contratado como assistente técnico, você identifica, nos documentos do próprio contratante, sinais de ocultação de patrimônio que não são objeto da perícia.

Quatro dimensões de risco e níveis proporcionais

Geográfico

Jurisdições de alto risco (GAFI); tributação favorecida (RFB)

Cliente

Estrutura, PEP, setor, capacidade econômica, beneficiário final

Serviço

Constituição/reorganização societária, integralização, imóveis

Transação

Espécie, fracionamento, complexidade, ligadas, ativos virtuais

BAIXO	MÉDIO	MÉDIO-ALTO	ALTO

Medidas de mitigação proporcionais ao grau de risco — a classificação não é presunção de ilicitude.

Fatores de risco selecionados

Grupo	Exemplos do Anexo
Cliente PJ	Estrutura excessivamente complexa; recém-constituída com faturamento elevado; sócios sem capacidade financeira; honorários desproporcionais; relutância em informar; simulação de empréstimos
Sócios	Sinais exteriores de riqueza desproporcionais; alta rotatividade; bens de luxo incompatíveis; procurações com poderes incomuns
Transação	Sem relação com a atividade; complexidade injustificada; aumentos sucessivos de capital; retiradas incompatíveis; ativos virtuais sem motivo
Bancárias	Depósito com imediato saque; espécie constante ou fragmentada; várias localidades com transferência a terceiros
Típicas de fraude	Sub/superfaturamento; NF sem bens ou serviços; pagamentos a quem não tem ligação com a atividade; interpostas pessoas
Redutores	Contrato escrito; comunicação documentada; relacionamento longo; setor regulado; escrituração conforme as NBCs

ATIVIDADE 11

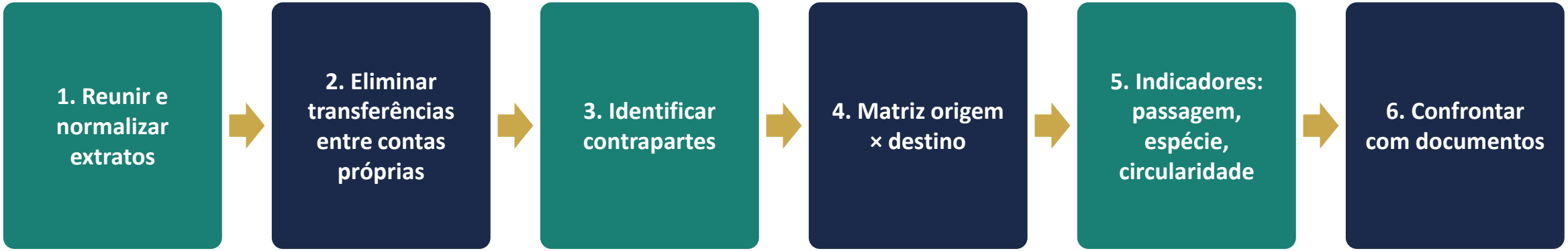
Matriz ABR da carteira (aba 6)

Cliente	Situação
C1	Padaria, 12 anos de relacionamento
C2	Integralização de R$ 2 mi em dinheiro; renda de R$ 180 mil/ano
C3	Lucro Presumido sem empregados; lucros elevados
C4	Holding; imóveis sem laudo; parte em espécie
C5	PEP recém-eleito; reorganização patrimonial
C6	R$ 150 mil em espécie no mês, sem contrato
C7	Exportadora com offshore em paraíso fiscal
C8	OSC com recursos públicos que subcontrata

Na aba 6, confira as notas e a classificação de cada cliente e responda:

- Quem exige **diligência reforçada**?
- Quem exige **COE** — e o que a nota dele diz?
- Que documentos pedir ao **C2**?
- Como registrar a decisão de **não** comunicar o **C5**?

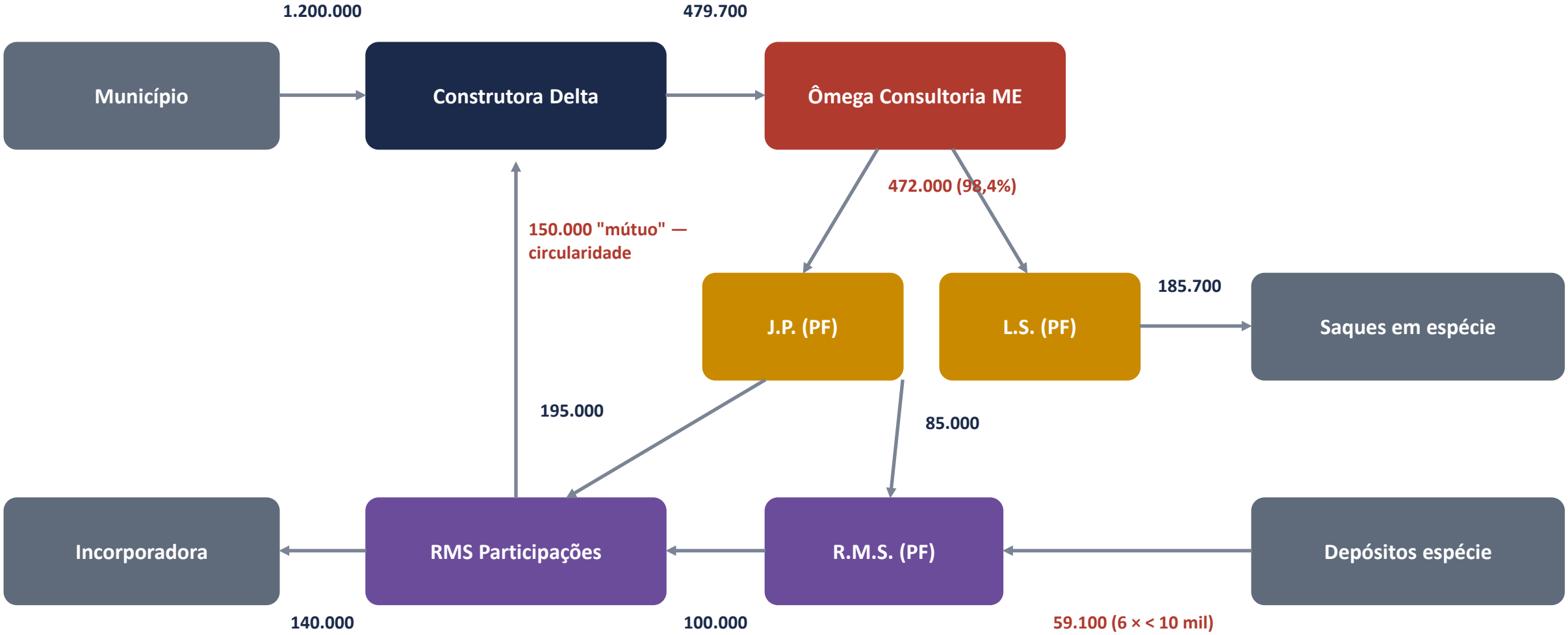
Método: de onde veio, para onde foi



RECOMENDAÇÃO PRÁTICA · Ferramenta

Na planilha, a matriz é um SOMASES(valor; origem; linha; destino; coluna). Funciona para dezenas de milhares de transações.

Fevereiro de 2025: o caminho de R$ 1,2 milhão



Fonte: planilha do curso, aba 5_Rastreamento. Pessoas e empresas fictícias. Valores em R$.

O que os indicadores mostram — e o que não mostram

98,4%

das entradas da Ômega saem em até 1 dia → conta de passagem

6

depósitos em espécie abaixo de R$ 10 mil para R.M.S. → possível fracionamento

R$ 150 mil

voltam da holding à Construtora → circularidade

ATENÇÃO — VERIFICAR · Extratos mostram fluxos, não intenções

Achado técnico: "recursos recebidos do Município foram transferidos, em até 20 dias, por empresa e pessoas sem estrutura aparente, à RMS Participações, que os aplicou em imóvel e em mútuo à própria Construtora". A qualificação é de quem julga.

A identidade de partida: acréscimo patrimonial precisa de lastro

(+) Rendimentos brutos	tributáveis · isentos · exclusivos · ganhos de capital
(–) Deduções e dispêndios	INSS · IR · pagamentos · cartão · outros
(=) Rendimentos líquidos	recursos disponíveis no ano
(–) Variação patrimonial	Δ bens − Δ dívidas − perdas de capital
(=) Sobra ou insuficiência	compatível · insuficiente · a descoberto

Ajustes que mudam a conclusão

Ganho de capital

Sem ajuste, a baixa pelo custo subavalia o lastro

Perda de capital

Sem ajuste, a baixa pelo custo superavalia o lastro

Quotas não declaradas

Junta Comercial: dinheiro × lucros na integralização

Empréstimo × financiamento

Empréstimo gera ingresso; financiamento não

Cônjuge e dependentes

Análise conjunta, sem transações internas

Fontes externas

Cartão, DIMOB, DOI, Detran, e-Financeira

ATENÇÃO — VERIFICAR · DECRED
Continua exigida: a IN RFB 2.247/2025 revogou a 2.219/2024 e repristinou a IN SRF 341/2003 (conferir). Na perícia, faturas por ordem judicial.

Contribuinte R.M.S., 2022 a 2025

Ano	Rend. líquidos	Variação patrimonial	Sobra (insuf.)	Renda mensal	Classificação
2022	84.500,00	60.000,00	24.500,00	2.041,67	**Compatível**
2023	75.000,00	89.400,00	(14.400,00)	(1.200,00)	**A descoberto**
2024	258.800,00	235.000,00	23.800,00	1.983,33	**Compatível***
2025	146.100,00	120.000,00	26.100,00	2.175,00	**Compatível**

ATENÇÃO — VERIFICAR · Hipóteses

* 2024 depende da comprovação de R$ 250.000,00 de lucros recebidos da RMS Participações — holding constituída em 2024 que, no mesmo ano, também emprestou R$ 200.000,00 ao sócio.

E se só R$ 70 mil dos lucros de 2024 forem comprovados?

R$ 23.800,00

sobra de 2024 com os lucros declarados

R$ (156.200,00)

com apenas R$ 70 mil comprovados → a descoberto

INTERPRETAÇÃO TÉCNICA · Lição

A conclusão depende da qualidade da documentação da fonte de recursos — não do cálculo. Em 2024, os créditos bancários (R$ 930.000,00) também superam em 53,6% as entradas de caixa esperadas (R$ 605.600,00).

ATIVIDADE 12

Perícia em evolução patrimonial (aba 4)

1. Altere B40 para "NÃO" e observe 2024
2. Liste os documentos da diligência
3. Responda ao quesito em 5 linhas

> *O patrimônio do réu é compatível com os rendimentos declarados no período de 2022 a 2025?*

QUESITO · use a escala aparente → indício → conclusão

"Operação Maré Alta"

CASO · Você é o contador da RMS Participações Ltda

Holding de 2024: R.M.S. (40%), J.P. (30%), L.S. (30%). Em fev/2025, ao conciliar o banco: integralizações de J.P. e L.S. (R$ 195 mil) e de R.M.S. (R$ 100 mil); sinal de sala comercial (R$ 140 mil); "mútuo" de R$ 150 mil à Construtora Delta, sem contrato. R.M.S. diz que J.P. e L.S. são "pessoas de confiança" e que o mútuo "é coisa de família". Fontes abertas: a Construtora tem contratos com o Município, e R.M.S. é servidor comissionado da Secretaria de Obras.

1. Classifique	2. Sinais	3. PEP?	4. Decida	5. Documente	6. Perícia
Risco ABR por dimensão	Itens do Anexo presentes	O que verificar (não presumir)	Registro, COS ou COE? Prazo? O que não fazer?	Memorando (Anexo C)	O que seria próprio de um perito?

SÍNTESE FINAL

Cinco mensagens para levar para o escritório

1. Descreva, não qualifique

Fatos e números; a qualificação é da autoridade

2. Teste populações

Analítica e testes de dados apontam onde olhar

3. Documente decisões

ABR, memorando, guarda por 5 anos

4. 24 horas

COS e COE pelo Siscoaf; não ocorrência até 31/01

5. Sigilo

Nunca alerte o cliente sobre a comunicação

Próximo passo

Revise hoje a política de PLD e a ficha cadastral do seu escritório

OBRIGADO



Instagram



Linkedin